

LEI MUNICIPAL Nº 262.01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) assim classificados:

0701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.361.0020.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01- Contrato p/ Tempo Determ. Prof. Ef. Exerc. Magistério.....R\$ 26.700,00
3.1.90.46.01 – Auxilio Alimentação Profes. Ef. Exerc. Magistério.....R\$ 9.800,00
Total:.....R\$ 36.500,00
(trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
12.361.0020.2028 – Manutenção do Fundef
3.1.90.04.01- Contrato p/ Tempo Determ. Prof. Ef. Exerc. Magistério..(751)..R\$ 26.700,00
3.1.90.46.01 – Auxilio Alimentação Profes. Ef. Exerc. Magistério.....(755)..R\$ 9.800,00
Total:.....R\$ 36.500,00
(trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Setembro de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento